

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 434/2024

DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, etc.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal 14.133/2021, que determina que a execução dos contratos devera ser acompanhado e fiscalizado por um (01) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art.1° - Fica designada para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos o empregado público VANDERLENE FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL, RG: 2275087 PC/PA, CPF: 756.101.322-15, para responder como FISCAL DO CONTRATO nº 081/2024, 082/2024, 083/2024, 084/2024, 085,2024, 086/2024, 087/2024, 088/2024 e 089/2024; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos, controlados, material hospitalar, reagentes de laboratório, materiais odontológicos para serem usados no atendimento da saúde pública do município de Bannach – PA.

Art.2º - São atribuições do gestor de contratos, acompanhar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

Art.3° - São atribuições do fiscal de contratos, atuar pontualmente, acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH GABINETE DA PREFEITA



que foi contratado e subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro (04/07/2024).

LUCINÉIA ALVES DA SILVA Prefeita Municipal de Bannach